



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

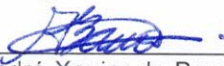
Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

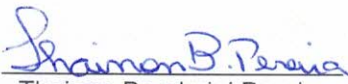
Processo nº 023/2022 - Tomada de Preços nº 006/2022.

Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção do Centro de Triagem de Coleta Seletiva no aterro sanitário no Distrito de Primavera, Município de Rosana/SP, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às treze horas e trinta minutos do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto nº 3412/2022, de 05/01/2022** para procederem à abertura, julgamento e classificação das propostas de preços pertinente à **Tomada de Preços nº 006/2022**. Pelo Sr. Presidente foi dito que está devidamente habilitada a prosseguir no presente certame a proponente: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI**. Dando prosseguimento, foram novamente rubricados para a devida constatação de suas inviolabilidades os envelopes nº 02 (proposta de preços), passando-se, então, à abertura do envelope da empresa habilitada: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI**. Após a abertura do envelope-proposta foi elaborada a planilha de conferência de preços e verificada a exequibilidade da proposta. Em continuidade, estando a proposta em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI, 1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 741.697,82** (setecentos e quarenta e um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos). Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar. Foi dito pelo Sr. Presidente que abrem-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8666/93 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, Thainan Borglmini Pereira, Secretária, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraindo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 13 de abril de 2022.


André Xavier de Barros
Presidente


Thainan Borglmini Pereira
Secretária


Sabrina Borges da Silva
Membro